

Designação	Depósito Indexado PSI 20®
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito Indexado, denominado em Euros (€), não mobilizável antecipadamente, com prazo de 3 anos (1101 dias) e cuja remuneração está associada à rentabilidade do Índice PSI 20®, também designado por “Subjacente”. Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração sobre o montante depositado, igual a 25% da rentabilidade do Índice PSI 20®, calculada com base na cotação de fecho do Subjacente na Data de Observação Final face à sua cotação na Data de Início do Depósito. O valor da remuneração do Depósito Indexado não poderá ser inferior a 0%.
Garantia de Capital	O Depósito garante na Data de Vencimento a totalidade do capital aplicado.
Garantia de Remuneração	Este Depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) ser igual a 0%.
Factores de Risco	<u>Risco de mercado:</u> A remuneração deste Depósito está dependente da evolução da cotação do Índice PSI 20®. <u>Risco de crédito:</u> Este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A. <u>Risco de Liquidez:</u> Este Depósito não permite a mobilização antecipada. <u>Outros riscos:</u> Possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	O instrumento subjacente é o Índice accionista PSI 20®. O Índice está descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. Em particular, este Depósito pressupõe que o aforrador tem uma expectativa de que o índice PSI 20® se valorize entre a Data de Início e a Data de Observação Final do Depósito. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo: € 2.500.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente
Prazo	3 anos (1101 dias). Data de Início e constituição: 06 de Outubro de 2014 (débito na conta à ordem). Data de Observação Final: 06 de Outubro de 2017. Data de Vencimento e Reembolso Final: 11 de Outubro de 2017.
Mobilização Antecipada	Não permitida.
Renovação	Não permite renovações.
Moeda	Euros (€)
Montante	Montante mínimo de subscrição: € 2.500. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.
Remuneração	A remuneração a pagar na Data de Vencimento e Reembolso Final do Depósito (11 de Outubro de 2017), está dependente da rentabilidade do Subjacente, com base na variação da cotação de fecho do índice PSI 20® na Data de Observação Final (06 de Outubro de 2017) face à data de constituição do Depósito (06 de Outubro de 2014) e será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

Remuneração = Montante Depositado * Máx (0%; 25% x Rentabilidade PSI 20)

Sendo que,

- “Máx” corresponde ao maior valor entre os apresentados
- “Rentabilidade PSI 20”:

$$\text{Rentabilidade PSI 20} = \frac{PSI20_f}{PSI20_i} - 1$$

Em que,

- “PSI 20_f” corresponde à cotação de fecho do PSI 20® na Data de Início (06/10/2014)
- “PSI 20_i” corresponde à cotação de fecho do PSI 20® na Data de Observação Final (06/10/2017)

Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respectiva data será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte.

Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da acção afetada.

Entende-se por cotação de fecho, o valor oficial de fecho do índice, ajustado para eventos de alterações de capital (“*capital change*”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg).

O valor de remuneração e o montante depositado serão creditados directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na Data de Vencimento e de Reembolso Final.

Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no **Anexo II**.

Regime Fiscal

Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes e Pessoas Singulares não Residentes: aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;
- Pessoas Colectivas Residentes e Pessoas Colectivas não Residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta;

A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o Depósito na presente data, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o prazo do Depósito poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração líquida para o cliente, e que na presente data não podem ser previstas.

Outras Condições

Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (Banco de Investimento Global, S.A.), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação do subjacente, o Banco de Investimento Global, S.A. fará o ajustamento necessário no Depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor.

O Agente Calculador é o Banco de Investimento Global, S.A. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

A Euronext N.V. ou as suas subsidiárias detêm todos os direitos de propriedade intelectual quando ao Índice. A Euronext N.V. ou as suas subsidiárias não patrocinam, aprovam ou têm qualquer outro envolvimento na emissão e comercialização do produto.

A Euronext N.V. e as suas subsidiárias não assumem qualquer responsabilidade por qualquer inexactidão dos dados em que se baseia o índice, por quaisquer erros ou omissões no cálculo e/ou divulgação do Índice ou pela forma como o Índice é utilizado relativamente à emissão e distribuição do produto.

O “PSI®” e o “PSI 20®” são marcas registadas pertencentes à Euronext N.V. ou às suas subsidiárias.

Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao Depósito Indexado.

Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG Av. 24 de Julho, n.º 74 – 76, 1200-869 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707(dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt
Validade das condições	Período de subscrição decorre de 15 de Setembro de 2014 a 06 de Outubro de 2014 às 10h00. A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento e Reembolso Final do Depósito.

A Bloomberg é uma marca registada, detida pelo respectivo titular.

O “Depósito Indexado PSI 20[®]” é um depósito lançado pelo Banco de Investimento Global, S.A. e da sua exclusiva responsabilidade.

Declaro que compreendo e aceito a informação constante neste documento, cujo teor tomei conhecimento em momento anterior à subscrição do “Depósito Indexado PSI 20[®]”.

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____

Anexo I

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

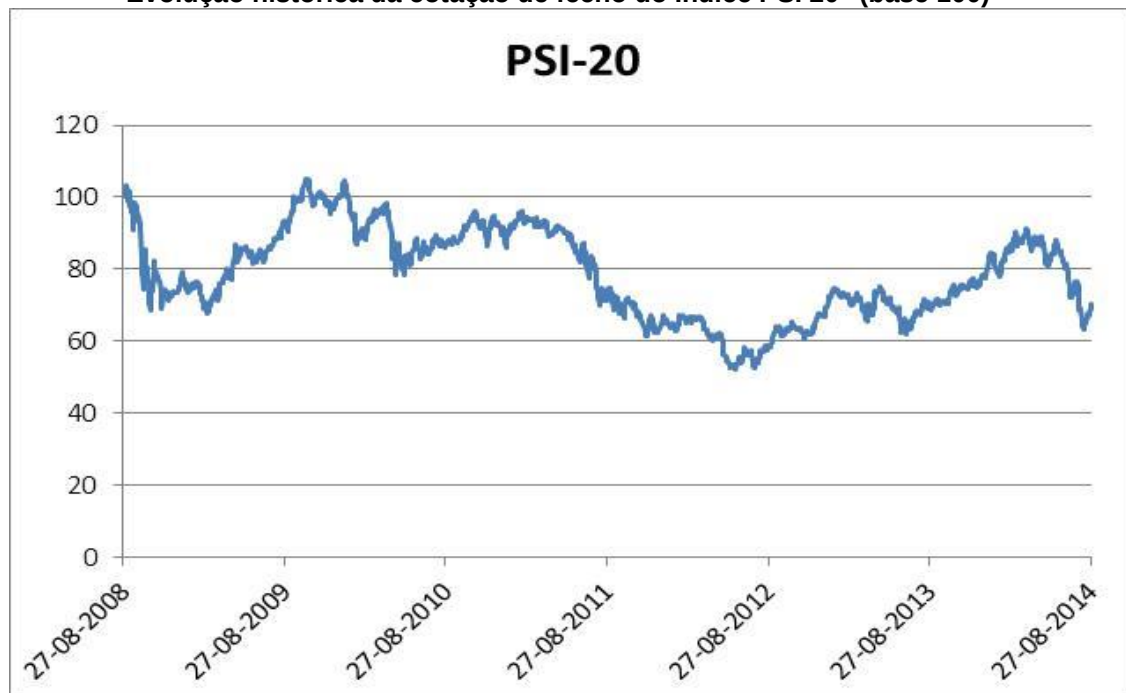
Índice PSI 20® – É o índice composto pelas ações das vinte maiores empresas, cotadas na Euronext Lisboa. A NYSE Euronext é a empresa responsável pelo cálculo do índice e gestão do mesmo. Para mais informação consultar a página PSI20 INDEX da Bloomberg.

(B) – Evolução histórica dos instrumentos ou variáveis subjacentes

O gráfico seguinte mostra a evolução histórica da cotação de fecho diária do PSI 20®, numa base 100, entre 27 de Agosto de 2008 e 27 de Agosto de 2014.

Os dados apresentados traduzem apenas a evolução da cotação de fecho histórica do Subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

Evolução histórica da cotação de fecho do Índice PSI 20® (base 100)



Fonte: gráfico elaborado pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

(C) – Medidas de Rentabilidade e Risco

Rentabilidade

	PSI-20
1 Mês	-7,43%
3 Meses	-15,42%
6 Meses	-18,26%
1 Ano	1,85%

Risco

	PSI-20
1 Mês	27,848%
3 Meses	23,331%
6 Meses	21,401%
1 Ano	21,191%

(1) A rentabilidade é definida como a variação da cotação de fecho do subjacente em questão, nos períodos em análise, cuja data final é a 27 de Agosto de 2014.

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho do subjacente em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 27 de Agosto de 2014.

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco de Investimento Global, S.A. com base em dados obtidos da Bloomberg. Cotações de fecho de fecho ajustados para eventos de alterações de capital (“*capital change*”) e para pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Os valores constantes nas tabelas acima apresentadas constituem dados passados não garantindo rentabilidades futuras.

Anexo II

Simulação histórica da rentabilidade e informação adicional

De forma a exemplificar a remuneração (TANB) do Depósito com base na cotação de fecho histórica do Índice PSI 20®, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre 27 de Agosto de 2008 e 29 de Agosto de 2011. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Simulação de Remuneração (TANB) do “Depósito Indexado PSI 20®” com base nos dados históricos (depósitos vencidos entre 29 de Agosto de 2011 e 29 de Agosto de 2014)

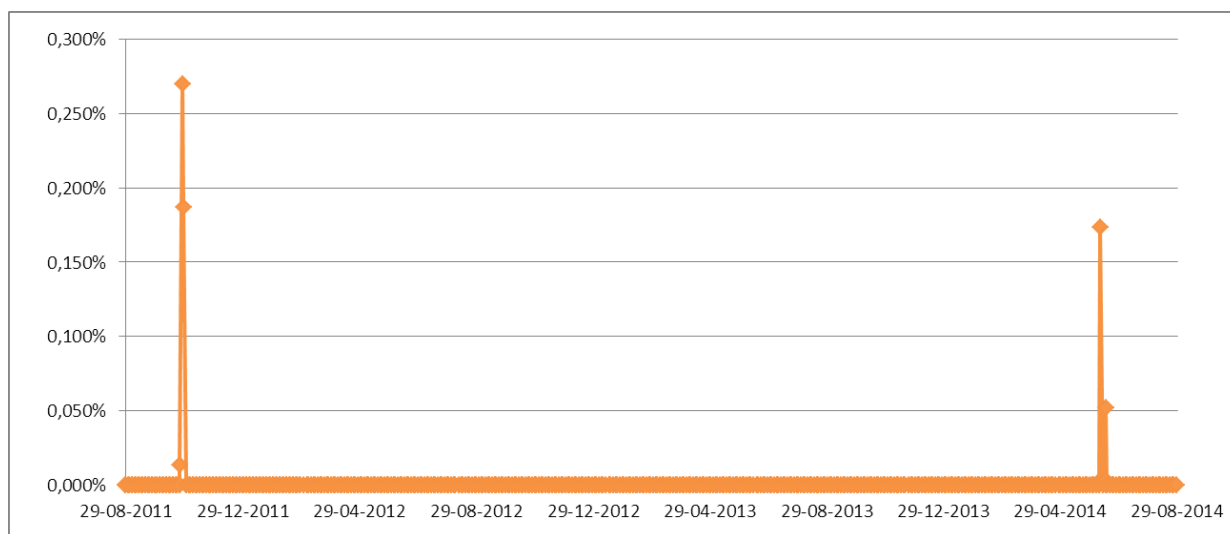


Tabela de frequências da remuneração histórica do depósito, em termos de TANB, simulada com base na evolução da cotação de fecho do Índice PSI 20® para depósitos vencidos entre 29 de Agosto de 2011 e 29 de Agosto de 2014. Os dados infra representam dados passados, não constituindo nenhuma garantia de rentabilidade para o futuro.

Tabela de frequências da remuneração histórica do Depósito		
TANB	Número de ocorrências	%
0,00%	777	99,1%
≤0,3%	7	0,9%
>0,3%	0	0,0%
Total	784	100,0%